



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 224/GDG/IFC-CAM/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Câmpus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo II da Resolução nº 084 – CONSUPER/2014 e considerando o Memorando nº 086/2015 da Diretoria de Desenvolvimento Educacional, resolve:

Art. 1º Instituir o Colegiado de Curso do Curso Técnico em Hospedagem do Instituto Federal Catarinense – *Câmpus* Camboriú.

Art. 2º O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

a) Servidora IVANNA SCKENKEL FORNARI GRECHI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1461863, Coordenadora do Curso Técnico em Hospedagem e Presidente deste colegiado;

b) Servidora MARINA TETÉ VIEIRA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2813207, representante do Núcleo Docente Básico do Curso de Hospedagem;

c) Servidora LARISSA RÉGIS FERNANDES, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1653488, representante do Núcleo Docente Básico do Curso de Hospedagem;

d) Servidora CARLA MACHADO DE SÁ STEIN, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1843353, representante do corpo docente;

e) Servidora ELIANE DUTRA DE ARMAS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2200599, representante do corpo docente;

f) Servidora CLAUDIA DAMO BÉRTOLI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2169896, representante do corpo docente;

g) Servidora SANY REGINA SARDÁ JUSTI, ocupante do cargo de Tradutora e Intérprete de Libras, Matrícula nº 2774392, representante Técnico Administrativo e membro do NUPE;

h) Discente TITULAR: LITIELI SILVA, aluna do curso Técnico em Hospedagem (TH14);

i) Discente TITULAR: SARAH FERNANDES, aluna do curso Técnico em Hospedagem (TH15);

j) Discente SUPLENTE: MILENA VALOURA, aluna do curso Técnico em Hospedagem (TH15).

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Art.3º Compete ao Colegiado de Curso:

- a) Deliberar sobre as matérias que dizem respeito às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- b) Deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- c) Deliberar pareceres do NDB do curso;
- d) Exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

Art.4º Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- a) Dar posse aos membros do Colegiado;
- b) Definir e apresentar calendário de reuniões ordinárias;
- c) Convocar, com antecedência mínima de 48 horas, e presidir as reuniões;
- d) Votar, e em caso de empate, dar o voto de qualidade;
- e) Designar o responsável pela secretaria do Colegiado;
- f) Submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da reunião anterior;
- g) Encaminhar as decisões do Colegiado ao órgão ou setor competente;
- h) Comunicar as justificativas de ausências apresentadas pelos membros do colegiado;
- i) Representar o Colegiado, ou indicar representante, junto aos demais órgãos do IFC.

Art. 5º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral